PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Descrição Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

FONTE DE PESQUISA:

( ) I - Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde.

(X) II - Contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

( ) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, que contenha a data e hora de acesso.

(X) IV - Pesquisa com fornecedores, datas das pesquisas compreendidas no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Buscou-se consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto, priorizando aqueles que já forneceram para a Administração Pública, para obtenção de preços de acordo com a especificação do item a ser adquirido, de forma a estabelecer um preço de referência compatível com o praticado no mercado.

( ) V - Ata Atual do município, tendo o seu valor atualizado pela Calculadora do Cidadão - Correção de Valores (índice INPC).

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descritivo Item	Und	Quant	Média	Total
1	REFEIÇÃO BERÇÁRIO (até 12 meses)	DIÁRIA INTEGRAL	40.000	R$ 15,98	R$ 639.200,00
2	REFEIÇÃO BERÇÁRIO (até 12 meses)	MEIA DIÁRIA	15.000	R$ 8,18	R$ 122.700,00
3	REFEIÇÃO CDI (acima de 12 meses)	DIÁRIA INTEGRAL	350.000	R$ 19,23	R$ 6.730.500,00
4	REFEIÇÃO CDI (acima de 12 meses)	MEIA DIÁRIA	215.000	R$ 10,26	R$ 2.205.900,00
5	LANCHE MATUTINO E VESPERTINO	UNIDADE	950.000	R$ 8,14	R$ 7.733.000,00
6	LANCHE MATUTINO E VESPERTINO – REPETIÇÃO	UNIDADE	300.000	R$ 5,64	R$ 1.692.000,00
7	INTEGRAL ALMOÇO	UNIDADE	220.000	R$ 9,00	R$ 1.980.000,00
8	INTEGRAL ALMOÇO – REPETIÇÃO	UNIDADE	100.000	R$ 6,23	R$ 623.000,00
9	LANCHE – EJA	UNIDADE	25.000	R$ 8,45	R$ 211.250,00
10	LANCHE – EJA – REPETIÇÃO	UNIDADE	9.000	R$ 5,86	R$ 52.740,00

11	KIT LANCHE EXTRA – TIPO 1	UNIDADE	5.000	R$ 10,42	R$ 52.100,00
12	KIT LANCHE EXTRA – TIPO 2	UNIDADE	6.000	R$ 13,24	R$ 79.440,00
13	KIT LANCHE EXTRA – TIPO 3	UNIDADE	6.000	R$ 13,10	R$ 78.600,00
VALOR GLOBAL					**R$ 22.200.430,00**

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

a) ANÁLISE DA PESQUISA: Declaro que foi feita análise crítica dos preços coletados, buscando estabelecer preço de referência compatível com o praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
A pesquisa foi composta pelos parâmetros previstos nos incisos II e IV do § 1º do referido artigo, utilizados de forma combinada.
A solicitação de orçamento foi feita com 10 (dez) empresas, obtendo-se retorno de 2 (dois) fornecedores. Para compor o preço estimado com, no mínimo, 3 (três) referências, foram utilizadas contratações similares de outros entes públicos e os orçamentos recebidos, assim como a contratação atual do Município.
A pesquisa foi realizada por item, e não por valor global, uma vez que os valores globais das contratações de outros entes refletem o porte e os quantitativos das respectivas redes de ensino, não sendo comparáveis aos quantitativos estimados para este Município.
A documentação comprobatória encontra-se, na íntegra, nos autos do processo.

b) METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média, calculada somando-se todos os valores obtidos para cada item e dividindo-se a soma pelo número de referências que apresentaram preço para aquele item, com arredondamento de duas casas decimais no preço médio unitário. Analisando os valores pesquisados, optou-se por utilizar a média de um conjunto mínimo de 3 (três) referências, para o cálculo estimado do preço unitário máximo dos itens, buscando-se obter um preço estimado compatível com o praticado no mercado. A média prevaleceu sobre os demais critérios porque a amostra reúne fontes de natureza distinta, contratações de outros entes e orçamentos de fornecedores, com número reduzido de referências por item, situação em que a adoção do menor preço tenderia a fixar valor sem respaldo no conjunto da amostra, com risco de licitação deserta ou fracassada.

c) ALGUMA COTAÇÃO FOI DESCONSIDERADA POR TER O VALOR INEXEQUÍVEL, EXCESSIVAMENTE ELEVADO OU INCONSISTENTE?SIM ( ). NÃO (x) .

d) CITE OS ITENS DESCONSIDERADOS E DESCREVA OS CRITÉRIOS FUNDAMENTADOS UTILIZADOS PARA DESCONSIDERAÇÃO DOS VALORES INEXEQUÍVEIS, EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU INCONSISTENTES:

e) Outras informações relacionadas às cotações: Houve dificuldade na obtenção de referências de preços para o objeto. Das 10 (dez) empresas consultadas, apenas 2 (duas) apresentaram orçamentos. Entre as contratações similares de outros entes, nem todas estruturam o objeto com os mesmos itens e unidades de medição do Memorial Descritivo, razão pela qual alguns itens contaram com número menor de referências.

f) Outras informações relacionadas às cotações: Para as contratações de outros entes, foram utilizados os preços unitários de referência constantes dos respectivos editais e termos de referência divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

g) Outras informações relacionadas às cotações: O Contrato SAF nº 64/2023, vigente neste Município, foi utilizado como referência de preços exclusivamente para os itens 11, 12 e 13, correspondentes a lanches individuais destinados ao atendimento de excursões, compostos por suco de 200 ml, fruta e sanduíche simples. Embora o referido contrato, regido pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Termo de Referência nº 28/2022, adote modelo de medição por refeição individual, enquanto a presente contratação estabelece estrutura própria de itens, unidades de medição, regras de remuneração e obrigações da contratada, conforme o novo Memorial Descritivo, entendeu-se pertinente considerar seus valores, de forma complementar, para os três itens mencionados, em razão da natureza alimentar do fornecimento. Para os demais itens, os valores do contrato não foram considerados, tendo em vista as diferenças entre os objetos e os modelos de contratação, que dificultam o estabelecimento de correspondência adequada entre os preços praticados e os serviços pretendidos. Assim, os valores contratuais foram aproveitados de forma restrita, em conjunto com as demais referências disponíveis na pesquisa, para subsidiar a composição da estimativa de preços da presente contratação. Os valores utilizados para os itens 11, 12 e 13 (Kit 1: R$ 7,16; Kit 2: R$ 10,50; Kit 3: R$ 9,84) são os constantes do Extrato do Quinto Aditivo do Contrato SAF nº 64/2023, firmado em 30/06/2026 e publicado no DOM/SC, Edição nº 5185, de 08/07/2026, que concedeu reajuste de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), com vigência de 01/07/2026 a 31/12/2026. Registra-se que o Contrato SAF nº 64/2023 é executado pela empresa SEPAT – Multi Service Ltda., que também apresentou orçamento nesta pesquisa. As duas referências foram mantidas por possuírem naturezas distintas, preço contratado vigente e proposta estimativa de preços, contando os itens 11, 12 e 13 com referências de, no mínimo, 3 (três) fontes distintas.

h) Outras informações relacionadas às cotações: Nos orçamentos de fornecedores, as repetições (itens 6, 8 e 10) foram cotadas diretamente pelas empresas, em percentuais entre aproximadamente 66% (sessenta e seis por cento) e 70% (setenta por cento) do preço da respectiva refeição principal, e foram mantidas conforme apresentadas. Em consequência, os preços de referência das repetições correspondem a percentuais entre 69,22% e 69,35% do preço de referência da refeição principal correspondente, dentro da faixa de 65% (sessenta e cinco por cento) a 70% (setenta por cento) estabelecida no Termo de Referência.

i) Outras informações relacionadas às cotações: Para a composição dos valores de referência da presente contratação de alimentação escolar, foram utilizadas informações provenientes de processos de contratação realizados por outros Municípios, considerando-se que tais processos apresentam diferentes formas de organização, composição e apresentação dos serviços de alimentação escolar. Em razão dessas diferenças, os valores obtidos nas fontes consultadas não puderam ser utilizados, em todos os casos, de forma direta. Foi necessária a realização de cálculos de parametrização, com a finalidade de adequar as informações coletadas aos critérios adotados no presente processo, especialmente quanto às modalidades de diária integral e meia diária. A parametrização teve como objetivo estabelecer uma correspondência entre as diferentes formas de composição e apresentação da alimentação escolar encontradas nos processos consultados e as categorias utilizadas na presente contratação. Nos casos em que a diária integral era apresentada mediante a discriminação individual das refeições que a compunham, foi realizada a composição do valor mediante a soma dos componentes correspondentes às quatro refeições previstas para o período integral. Para a obtenção do valor correspondente à meia diária, quando esta compreende duas refeições, foi utilizado como referência o valor correspondente à diária integral, realizando-se sua divisão proporcional em razão da quantidade de refeições. Assim, considerando que a diária integral é composta por quatro refeições e a meia diária por duas refeições, o valor da diária integral foi dividido por dois, de modo a estabelecer equivalência proporcional entre as duas modalidades. Também foram realizados ajustes quando a fonte consultada apresentava componentes específicos da alimentação que não correspondiam diretamente às categorias utilizadas neste processo. No caso de repetição de prato, foi aplicado o percentual de 30% de redução sobre o valor da refeição correspondente, obtendo-se, dessa forma, o valor parametrizado para a repetição. Portanto, os cálculos realizados não tiveram por finalidade alterar arbitrariamente os valores obtidos nas fontes de pesquisa, mas adequá-los às unidades, modalidades e critérios de composição utilizados na presente contratação, permitindo a comparação entre informações provenientes de processos que adotaram metodologias distintas. Ressalta-se, ainda, que, nos processos consultados, foram observadas as respectivas formas de divulgação dos preços. Quando a contratação apresentava valores homologados compatíveis com a finalidade da pesquisa, estes foram utilizados como referência. Quando a homologação ocorreu por valor global ou não disponibilizava valor unitário adequado à parametrização pretendida, foi utilizado o valor constante do edital, conforme a disponibilidade das informações necessárias. Nos casos em que necessário, os valores de referência foram atualizados monetariamente. Dessa forma, a metodologia adotada buscou assegurar comparabilidade, rastreabilidade e coerência entre as diferentes fontes de pesquisa, considerando as particularidades de cada processo e evitando a utilização direta de valores que não fossem equivalentes às modalidades previstas na presente contratação.

Período de Realização: 28/07/2026 a 28/10/2026

Gaspar/SC, 28 de outubro de 2026.

Responsável pela Pesquisa: Elizabete Aparecida Santos de Brito, Matrícula nº 24.284 e Anne Caroline Rosa, Matrícula nº 15211

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIZABETE APARECIDA SANTOS DE BRITO
Data: 03/11/2026 10:44:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ROSA
Data: 03/11/2026 10:53:48